



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

DECRETO Nº 94/2018 – PMC/GP

Curuá, 10 de Agosto de 2018

Exonera, por motivo de aposentadoria junto ao INSS, com base na Constituição Federal c/c ao Estatuto dos Servidores Municipais de Curuá, a servidora pública municipal **MARIA GORETH DE CARVALHO VILHENA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÁ-PA, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III do Art. 95, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público;

CONSIDERANDO a violação ao que prevê o art. 37, § 10, da Constituição Federal; § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Municipais de Curuá prevê a vacância do cargo em virtude da aposentadoria; Lei nº 016/1999 de 04 de Agosto de 1999, artigo 30 inciso V – aposentadoria.

CONSIDERANDO, ainda, que a administração pública é pautada no princípio da legalidade e consequência disso é a devida aplicação da Constituição Federal, que é clara ao vedar a acumulação de recebimento de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, sendo suficiente a sua aplicação para ensejar na devida exoneração do servidor. Ademais, o próprio Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Lei nº 016, de 04 de Agosto de 1999, no seu artigo 30, prevê a vacância do cargo pela aposentadoria. Concluindo assim, pela devida aplicação da lei na busca do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir desta data, a Servidora **MARIA GORETHE DE CARVALHO VILHENA**, portadora da carteira de identidade nº 5204328 PC/PA no CPF sob o número 074.369.552-68, lotada na Secretária Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor GOM-PEB.I 101, por motivo de aposentadoria junto ao Instituto da Previdência Social – INSS, Benefício nº 175.812.147-2.

Art. 2º - A PMC agradece e reconhece a competência, eficiência e dedicação da servidora no exercício de seu cargo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ-PA, em 10 de Agosto de 2018.

JOSÉ VIEIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá, no dia 10 de Agosto de 2018.

JOAQUIM VIEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Decreto nº 013/2017- PMC/GP